



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro 1335 Folha 188

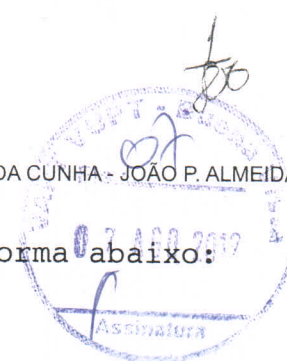
Cod Esc 006 Protoc 004098

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

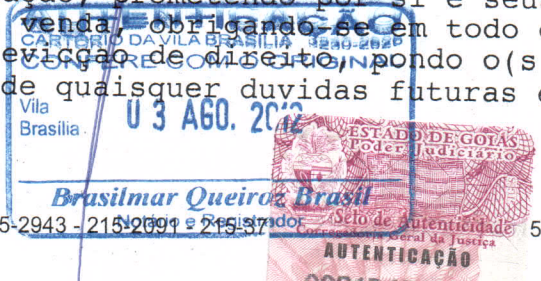
DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRAA. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - JOÃO P. ALMEIDA
Escreventes

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:



S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura publica de compra e venda virem, que ao(s) seis dia(s) do mês de novembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e um (06/11/2001), nesta cidade de Goiania, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goias, Republica Federativa do Brasil, em cartorio, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, soc. por cotas de resp. Ltda, com sede e foro a Rua 94, esquina c/ Rua 85, nº 1.132, Gal. Javaes, salas 1/3/5,, Setor Sul, Goiania-Go, inscrita no CNPJ sob o nr. 02.110.179/0001-65, neste ato representada por, seu(a) diretor, **LUIZ OTAVIO DUARTE DE ABREU**, brasileiro, casado(a), comerciante, C.I. 92.684 SSP/GO, CPF 068.817.931-20 residente e domiciliado(a) à Goiania-GO; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **TERESA BAPTISTA**, brasileira, agropecuarista, divorciado(a), C.I. 19.896-SSP-GO, CPF 478.715.041-34, residente e domiciliado(a) a Rua GV-17, quadra 21, lote 03, Residencial Granville, Goiania-GO; e, como Intervenientes Anuentes, **NILSON BUENO**, brasileiro, empresario e arquiteto, CI nr. 66756-SSP-GO, CPF nr. 066.929.741-00, e sua mulher **MARIA APARECIDA BERARDO BUENO**, brasileira, empresaria, CI nr. 231.770-SSP-GO, CPF nr. 066.929.661-91, casados sob o regime da comunhao universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rua 225, nr. 625, Setor Coimbra, Goiania-GO; reconhecidos atraves dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fe. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo titulo e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer duvidas e onus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de numero dois (02), da quadra **CP-1, Avenida Milao**, do loteamento **CELINA PARK**, nesta Capital, com a area de **450,00** metros quadrados, sendo: 15,00 metros de frente par Avenida Milao; 15,00 metros de fundos com a Area Publica Municipal destinada a Parque Infantil (area institucional); 30,00 metros pelo lado direito com o lote 01; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 03, havido em area maior, devidamente matriculada no Cartorio de Registro de Imoveis da 1ª Circunscrição desta Capital, sob nr. **R-1-50.595**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imovel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 0,01 (hum centavo)**, importancia essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ao) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, dando o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de quaisquer duvidas futuras e





PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro 1335 Folha 189

Cod Esc 006 Protoc 004098

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - JOÃO P. ALMEIDA

Escreventes

transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu dominio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde ja, por bem desta escritura e da Clausula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fe. A guia do ITBI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1985, dispensa(m) a apresentação da(s) certidão(es) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual e negativa de Ônus, que ficam arquivadas nestas Notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(is) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Certifico e dou fe, que pela outorgante vendedora, da forma como se acha representada, me foi dito sob as penas da lei, com responsabilidade civil e criminal de seu representante que o(s) imovel(eis) ora transacionado(s) não faz(em) parte de seu ativo permanente, faz(em) parte de seu ativo cii llante, razão pela qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Debito do INSS e da Receita Federal, conforme disposto no Decreto nr. 3265 de 29/11/1999 - DOU de 30/11/1999, com base ainda no que dispõe a letra "F" do item 1.6, do Inciso VI, do Provimento 07/97, alterado pelo Provimento numero 33/97, de 21/11/97. Transcrição: "Quando a atividade exclusiva for de compra e venda de imoveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imovel destinado a venda, desde que o(s) imovel(eis) objeto da transação esteja(m) contabilmente lançado(s) no Ativo Circulante e não conste(m) e nem tenha(m) constado(s) no Ativo Permanente da empresa, fica dispensada da apresentação de Certidões do INSS e da Receita Federal, desde que consignada por certidão a declaração dessa condição por parte do alienante, sob sanção". Pelos Intervenientes Anuentes, me foi dito que aceitam a presente escritura em seus expressos termos, tal como esta redigida. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Lilia C. T. Rodrigues da Cunha, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fe e assina. , Taxa Judiciária: R\$ 11,08

TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
LUIZ OTAVIO DUARTE DE ABREU

TERESA BARBOSA





PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro 1335 Folha 190

Cod Esc 006 Protoc 004098

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - JOÃO P. ALMEIDA

Escreventes

NILSON BUENO

MARIA APARECIDA BERARDO BUENO

Em test° da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Lilia Cruvinel T. Rodrigues da Cunha
Escrevente Autorizada

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
GOIÂNIA-GO

Rua 14 nº. 291 esq. Rua 3 - Setor Oeste
FONE: 15-2551 - Goiânia-GO

EMOLUMENTOS R\$ 213,00

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO	
Livro 1-d GOIÂNIA-GO	
Prenotado no prot. 1 sob nº. 300.745	Pág. 75
Registrado no Lv. nº. 02 fls. 01	Sob nº. R-1
Referente a Matrícula nº. 143.873	
Observação: Compra e Venda	
Goiânia, 09 de abril de 2002	

Emolumentos
R\$ 95,00

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

